



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 103, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Agroecologia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23000.000579/2013-39 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima quinta reunião ordinária, de 10 de junho de 2013,
RESOLVE:

Art. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Agroecologia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior